LEI Nº 4.229, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Revoga a Lei nº 4.175, de 23 de agosto de 2023, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica revogada a **Lei nº 4.175, de 23 de agosto de 2023,** que *"Autoriza a concessão de direito real de uso de uma área de terreno para implantação de unidade industrial e dá outras providências".*

Art. 2°. Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, em 10 de outubro de 2024.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Publicado no Placard da
Prefeitura
Lei nº 3070/2005
10/10/24
Ass.

piresdorio.go.gov.br